



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.590 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.01.04.122.0401.2030.4.4.90.52.00 179 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00 F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.3.90.14.00	174	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	F.100
02.04.01.04.122.0401.2030.3.3.90.39.00	177	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.500,00	F.100
02.04.02.02.062.0401.2002.3.3.90.30.00	180	Material de Consumo	1.000,00	F.100
02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	283	Principal Corrigido da Div. Contr. Ref.	15.500,00	F.100
		Total	20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINDO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 657 de 17/03/2021.